PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.564/2025-SA-ATO

Itapecerica da Serra, 28 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Decreto nº 3.961, de 26 de novembro de 2025, baixado por este Executivo.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 02/12/25

DECRETO Nº 3.961, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ANISTIA DE MULTAS E JUROS, PREVISTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando à efetivação do bem comum;

Considerando a demanda de munícipes interessados no parcelamento de seus débitos fiscais junto ao Município;

Considerando que o § 5º, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.168, de 25 de março de 2025, estabeleceu a possibilidade de prorrogação de adesão ao Programa de Anistia de Multas e Juros; e

Considerando que o mesmo parágrafo prevê a possibilidade de prorrogação por ato do Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até a data de 23 de dezembro de 2025 o prazo para adesão ao Programa de Anistia de Multas e Juros, nos termos da Lei Municipal nº 3.168, de 25 de março de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de novembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos